Audiência Pública de Acompanhamento e Proposição do Plano Municipal de Educação - PME

Cajapió – MA

2018

Scanned with CamScanner

METAS E ESTRATEGIAS PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAJAPIÓ MARANHÃO

"E aqueles que foram vistos dançando foram julgados insanos por aqueles que não podiam escutar a música."

Nietzsche

META1: Universalizar a oferta de educação Infantil na pré-escola para as crianças de 0 a 3 anos afim de atenderem a 40% da população dessa faixa etária e 100% da população de 04 a 05 anos de idade até o final desse PME.

ESTRATÉGIAS:

1.1 Levantamento, em regime de colaboração com os municípios, dos espaços adequados para construção de no mínimo 5 Escolas de Educação Infantil ate o final deste PME em conformidade com padrões arquitetônicos do MEC, respeitando as normas de acessibilidade, as especificidades geográficas e culturais locais.

Scanned with CamScanner

1.2 assegurar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sócio cultural tais como: brinquedoteca, ludoteca, bibliotecas infantis e parques infantis.

1.3 garantir que os espaços sejam adequados aos padrões de qualidade e acessibilidade e mobiliados em conformidade com as especificidades infantis.

1.4 implantar na rede municipal uma coordenação e uma equipe de Educação Infantil multidisciplinar (psicólogo, assistente social, nutricionista e psicopedagogo) como objetivo de articular, acompanhar e apoiar e, as atividades da Educação Infantil, fortalecendo parcerias para a melhoria da qualidade no atendimento à infância e a boa utilização dos planos, programas e projetos.

1.5 estimular a criação de Fóruns Municipais de Educação Infantil e a participação em Redes e mecanismos de articulação, atualização, proposição de políticas e de controle social.

1.6. Definir, em regime de colaboração entre a União, Estados e Municípios, metas de expansão da Educação Infantil seguindo padrão nacional de qualidade compatível com a realidade educacional cajapioense.

1.7. Favorecer e apoiar, em regime de colaboração, a criação ou melhoria de creches e pré-escolas, fomentando o acesso e a permanência das crianças de 0a 5 anos na Educação Infantil.

1.8 Adotar mecanismo de colaboração entre setores da educação, saúde e assistência social na manutenção, administração controle e avaliação das instituições de atendimento às crianças de 0 a 5 anos de idade, contemplando as dimensões do educar e cuidar com participação das comunidades interessadas.

META2: Universalizar o ensino fundamental de nove anos, para toda população de 06 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos a concluírem essa etapa na idade recomendada ate o final deste PME.

ESTRATÉGIAS

Scanned with CamScanner

2.1 Implantar e implementar progressivamente um programa de acompanhamento e avaliação que possibilite a melhoria do nível de aprendizagem dos alunos, em todas as escolas.

2.2. Garantir que, a partir da aprovação do PME todas as escolas de Ensino Fundamental tenham

(ré) formulado seus Projetos Político-pedagógicos, estabelecendo metas de aprendizagem, em conformidade com a organização do currículo, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental. e Elaborar o daquelas que não possuem PPP no prazo de até 6 meses após aprovação deste PME.

2.3. Universalizar o Ensino Fundamental nas comunidades quilombolas que demandarem por essa etapa de ensino.

2.4 ajustar a relação entre o número de alunos e professores, garantindo a qualidade do processo ensino-aprendizagem, em conformidade com resolução específica expedida pelo Conselho Estadual de Educação e parecer local do CME.

2.5 fortalecer em regime de colaboração, Programas de Correção de Fluxo Escolar, reduzindo as taxas de repetência, evasão e distorção idade série, em toda a Rede de Ensino.

2.6Definir e garantir padrões de qualidade, em Regime de colaboração com os sistemas de ensino, incluindo a Igualdade de condições para acesso e permanência no Ensino Fundamental.

2.7Acompanhar e monitorar o desenvolvimento das ações planejadas e executadas pelo PAR, mediante as responsabilidades estabelecida

2.8. Regularizar as escolas do campo, e quilombolas para garantir a continuidade dos estudos dos alunos.

2.9. Garantir serviços de apoio e orientação aos estudantes, com fortalecimento de políticas intersetoriais de saúde, assistência social e outros, para que, de forma articulada, assegurem à comunidade escolar, direitos e serviços da rede de proteção.

2.10 Promover, em regime de colaboração, programas de qualificação permanente para os profissionais que atuam no Ensino Fundamental.

Scanned with CamScanner

2.11 Garantir o apoio técnico e pedagógico no monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, assegurando condições Adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias, comunidades e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.12 Garantir o transporte escolar, em regime de colaboração entre União, Estado e município atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Estadual (DETRAN) e as normas de acessibilidade que garantem segurança aos alunos com deficiências, levando em consideração o tempo de permanência e idade mínima dos alunos assegurando que cada ente assuma suas responsabilidades de forma a garantir a escolarização dos alunos oriundos da zona rural.

2.13. Manter programas de formação de pessoal especializado, de produção de material didático e de desenvolvimento de currículos e programas específicos para educação escolar nas comunidades QUILOMBOLAS incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais;

2.14 Definir diretrizes MUNICIPAIS para a política de formação inicial e continuada de professores e demais profissionais do Ensino Fundamental.

2.15. Implantar e implementar as Diretrizes e Referenciais Curriculares municipais, de maneira a assegurar a formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos nas diferentes etapas e modalidades da educação.

2.16. Garantir acesso e condições para permanência de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, negros, quilombolas, povos do campo, das comunidades tradicionais, gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais no Ensino Fundamental.

2.17. Inserir no currículo do Ensino Fundamental conteúdos que tratem dos direitos das crianças e dos adolescentes, conforme a Lei 11.525/07.

2.18. Assegurar recursos necessários para mobiliar adequadamente os espaços dos alunos de 06 anos e daqueles que são usuários de cadeiras de rodas do Ensino Fundamental de 09anos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
CONHECIMENTO É PODER

Scanned with CamScanner

2.19. Viabilizar programas e projetos municipais que venham fortalecer a relação família/escola proporcionando a melhoria do ensino-aprendizagem.

2.20. Definir diretrizes municipais para a política de formação inicial e continuada de professores e demais profissionais do Ensino Fundamental.

2.21 Realizar a gestão no sentido de convocar crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude.

2.23. Garantir a oferta dos anos iniciais do Ensino Fundamental para as populações do campo nas próprias comunidades rurais.

2.24. Ampliar a oferta dos anos finais do Ensino Fundamental para as populações do campo, e quilombolas por meio de construção de novas escolas.

2.25. Criar ações voltadas para evitar o abandono dos alunos nos anos finais do Ensino Fundamental no campo e quilombolas.

2.26. Inovar práticas pedagógicas no sistema municipal de ensino, coma utilização de recursos educacionais que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos.

2.27. Incluir em 100% das escolas municipais que possuam alunos com deficiência auditiva de CAJAPIO-MA a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como área do conhecimento nas escolas de Ensino Fundamental.

2.28. Garantir a presença de intérprete de Libras em todas as escolas que efetivarem matrícula de alunos surdos.

2.30. Implantar uma coordenação pedagógica de Ensino Fundamental e suas modalidades em todas as escolas, com o objetivo de acompanhar e apoiar as atividades educativas da escola.

META 3: Incentivar a ampliação, até 2016, o atendimento escolar a população de 15 a 17 anos em até 99% a elevar até 2024 a taxa líquida*de matrículas de 40,6% para75,4% nessa faixa etária.

SEMED
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Scanned with CamScanner

ESTRATÉGIAS:

3.1. Incentivar a implantação das Diretrizes Curriculares estaduais com vistas ao fortalecimento das práticas pedagógicas curriculares em prol do desenvolvimento de currículo escolares que organizem de maneira flexibilizada e diversificada conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte.

3.2. Incentivar a implantação da política estadual de formação de professores com base no currículo ampliado e articulado nas áreas de conhecimento, considerando a experimentação e iniciação científica, incluindo a formação intercultural para os povos do campo e quilombola.

3.3. Fomentar a implantação nas escolas estaduais do Ensino Médio e nas municipais que oferecem EJA os tempos e espaços do trabalho pedagógico com os alunos por meio de redesenho curricular voltado para a formação básica necessária á vida e ao mundo do trabalho.

3.4. Fortalecer as parcerias com instituições acadêmicas, esportivas e culturais para gestão Intersetorial na oferta de um currículo ampliado.

3.8 Incentivar a Universalização do Exame Nacional do Ensino Médio(ENEM), fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do Ensino Médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o ao Sistema de Avaliação da Educação Básica(SAEB) e promover sua utilização como instrumento de avaliação Sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica; de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola.

3.9. Incentivar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, e quilombolas e das pessoas com deficiência.

META 4: Garantir, para a população de 04 a 17 anos, o atendimento escolar aos (às) alunos (as)

com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a atingir, em cinco anos, pelo menos a 50% da demanda e até o final da década a sua universalização nas escolas da rede regular de ensino prevalecendo a responsabilidade dos entes federados, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais ,ou em Centros de Atendimento Educacional Especializado, públicos ou comunitários, confessionais ou filantrópicos sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
Scanned with CamScanner

ESTRATÉGIAS:

4.1. Garantir o cumprimento dos dispositivos legais constantes na Convenção dos Direitos da

Pessoa com Deficiência (ONU 2006), ratificada no Brasil pelos Decretos186/2008 e 6949/2009, na Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC2008) e nos marcos legais políticos e pedagógicos da educação inclusiva.

4.2. Desenvolver ações para garantir o processo de inclusão e do atendimento educacional especializado afim de assegurar as condições de acesso, participação e aprendizagem aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.3Expandir a oferta da educação inclusiva para os alunos público alvo da educação especial de forma a garantir a sua universalização nas escolas da rede regular de ensino.

4.4. Definir, em regime de colaboração, políticas de expansão e melhoria da educação inclusiva aos alunos públicos da Educação Especial.

4.5. Garantir a oferta de EJA diurno na perspectiva de Educação Inclusiva.

4.6. Estabelecer parcerias com outras secretarias (saúde, esporte e lazer, assistência social) para o desenvolvimento de políticas públicas aos jovens, adultos e idosos, público alvo da Educação Especial.

4.7. Fortalecer parceria com o Sistemas e instituições governamentais e não governamentais para garantir a oferta de qualificação profissional aos jovens, adultos e idosos, público alvo da Educação Especial, para sua posterior inclusão no mercado de trabalho.

4.8. Assegurar, em parceria com o serviço de saúde, a aplicação detestes de acuidade visual e do teste da orelhinha no sentido de detectar problemas visuais e auditivos a fim de favorecer o atendimento na estimulação essencial, do espaço físico, a utilização apropriada dos recursos e formação continuada de professores.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
CONHECIMENTO É PODER

Scanned with CamScanner

4.11. Institucionalizar o atendimento educacional especializado nos Projetos Político-pedagógicos das escolas da rede regular de ensino.

4.12. Assegurar o atendimento escolar dos alunos público alvo da educação especial desde a educação infantil respeitando as suas necessidades e especificidades.

4.14. Garantir recursos financeiros para a oferta de recursos de formação continuada em Braille,

Libras, Soroban, Deficiência Intelectual, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, aos docentes das escolas públicas.

4.15 Implantar Língua Brasileira de Sinais como disciplina nas escolas de educação básica.

4.16. Estabelecer padrões básicos de infraestrutura das escolas da rede regular de ensino para o recebimento dos alunos público alvo da Educação Especial.

4.17. Adaptar os prédios escolares já existentes para atender as normas de acessibilidade, constantes nos dispositivos legais.

4.18. Efetivar parcerias com as organizações da sociedade civil e instituições de Ensino Superior, para o desenvolvimento de projetos que estimulem a criação e o uso de recursos de tecnologia assistiva.

4.19. Assegurar o transporte escolar acessível aos alunos com deficiência que tem o acesso e a frequência à escola impedidos por falta de transporte acessível.

4.20 garantir a oferta de formação em serviço para os professores da rede pública de ensino que possuem alunos público-alvo da Educação Especial nas salas de Ensino Regular.

4.21. Articular com as instituições de ensino superior, proposta de estudos e pesquisas em apoio ao atendimento suplementar dos alunos com altas habilidades ou superdotação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
CONHECIMENTO É PODER

Scanned with CamScanner

4.22. Oficializar parcerias com instituições de Ensino Superior e Instituições voltadas para o desenvolvimento da pesquisa, das artes, dos esportes, dentre outros, para oportunizar a execução de projetos que atendam às necessidades educacionais específicas dos alunos com altas habilidades ou superdotação.

4.23. Criar as categorias profissionais de cuidador, professor de Atendimento Educacional Especializado–AEE e Professor Mediador para AEE de Altas Habilidades ou Superdotação.

4.24. Realizar concurso público para suprir as necessidades de profissionais especializados para atuarem nos Centros e Núcleo de Atendimento Educacional Especializado, nas salas de recursos multifuncionais e nas escolas da rede regular de ensino quando necessários.

META 5: Alfabetizar todas as crianças no máximo até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

5.1. Instituir um grupo de professores alfabetizadores para crianças até o final do 3° ano do Ensino Fundamental nos sistemas de ensino assegurando uma política municipal da alfabetização que contemple colóquios entre professores envolvendo as ações inerentes à função do professor alfabetizador.

5.2. Instituir parcerias junto as IES e os Sistemas de Ensino para oferta de cursos de especialização em alfabetização presenciais e a distância para professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

5.3. Apoiar em regime de colaboração a alfabetização de crianças dos povos do campo e quilombolas e de populações itinerantes, com produção de materiais didáticos específicos, além do desenvolvimento de instrumentos de acompanhamento.

5.4 assegurar jornada escolar ampliada, integral e integrada, com a garantia de espaços e tempos apropriados às atividades educativas, assegurando a estrutura física em condições adequadas e profissionais habilitados.

5.5 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuarem como mediadores.

Scanned with CamScanner

5.6 estruturar o ciclo de alfabetização de forma articulada com estratégias desenvolvidas na pré-escola obrigatória, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização de todas as crianças na idade determinada nos documentos legais.

5.7 Criar e assegurar, na avaliação municipal um exame específico para a aferição da aprendizagem das crianças do ciclo de alfabetização independentemente da existência da

AVALIAÇÃO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO-ANA.

5.8 selecionar, certificar, divulgar e disponibilizar tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, assegurando conteúdo das Diretrizes e Propostas Curriculares Nacionais, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas municipais de ensino.

5.9 garantir a alfabetização bilíngue (Libras e Língua Portuguesa) aos alunos surdos e a aprendizagem do código Braille para os alunos cegos e ou com baixa visão.

META 6: Oferecer até 2024, Educação Integral em Jornada Ampliada em, no mínimo, 20% das escolas públicas municipais de modo a atender 30% dos alunos da Educação Básica.

ESTRATÉGIAS:

6.1Garantir a oferta de Educação Integral, mediante a adoção de currículos, pedagogias, didáticas e metodologias propiciadoras de uma educação unitária efetivamente formadora para a cidadania, com conteúdo e práticas que respondam às exigências do momento histórico e das demandas do futuro.

6.2 garantir a oferta de Educação Integral em Jornada Ampliada na escola pública, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas afim de que o tempo de permanência na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a sete horas diárias no decorrer do ano letivo.

Scanned with CamScanner

6.3Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, a ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como a de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a Educação Integral em Jornada Ampliada.

6.4Promover ações pedagógicas voltada á ampliação do universo escolar, sobretudo das crianças das camadas populares, cujas famílias de origem não tiveram acesso à escolaridade fundamental para apoiá-las no acompanhamento das atividades escolares.

6.5Viabilizar atendimento diferenciado a grupos de alunos com habilidades ou dificuldades específicas de aprendizagem.

6.6 garantir apoio técnico pedagógico e acompanhamento ao desenvolvimento, no espaço escolar, de trabalhos em equipe e projetos coletivos de professores e alunos, envolvendo grupos de diferentes faixas etárias.

6.7 Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus,
teatros, cinemas e planetário propiciando a extensão cultural, por meio de visitas, programas, projetos e ações similares.

6.8 Atender às escolas do campo, de comunidades indígenas e quilombolas, na oferta de Educação Integral em Jornada Ampliada, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais.

6.9 Garantir a Educação Integral em Jornada Ampliada para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

6.10. Ampliar gradualmente a jornada escolar, como objetivo de implantar a escola de tempo integral que abranja um período de, pelo menos, sete horas diárias, considerando atividades que desenvolvam as múltiplas dimensões humanas e disponibilizando infraestrutura física, humana e de material às respectivas unidades escolares.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
CONHECIMENTO É PODER
Scanned with CamScanner

META 7: Garantir 100% das escolas da Educação Básica, níveis, etapas e modalidades, condições de transversalidade para o desenvolvimento de práticas pedagógicas voltadas para as diversidades e temas sociais (direitos socioeducacionais).

7.1Implantar, em toda a Rede municipal de Ensino, as Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação em Direitos Humanos- DCNEDH (Resolução CNE/CP 01/2012 Diário Oficial da União, Brasília, 31demaio de 2012,seção1–p. 48) e as estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (Resolução 02,de15 de junho de 2012) com criações de ações educativas, voltadas para preservação do meio ambiente com relação as frutas e plantas silvestres o assoreamento dos igarapés e desmatamento dos manguezais.

7.2Implantar e implementar a Lei nº9.279, de 20 de outubro de 2010,que institui a Política Estadual de Educação Ambiental, o conforme de Decreto Estadual de Nº28.549, de31deagosto de 2012.

7.3 Estabelecer parcerias e/ou interfaces, em regime de colaboração, atividades com as secretarias responsáveis pelas políticas públicas das diversidades.

7.4 Institucionalizar todas as políticas públicas de educação da diversidade (garantia de direitos aos/as negros/as, mulheres, pessoas do segmento LGBTTT e outros), direito ambientais, justiça fiscal e arte e cultura na escola nos Projetos Político-pedagógicos das escolas municipais.

7.5 Realizar formação continuada, presencial e/ou à distância, para os profissionais de educação (gestores, professores e coordenadores pedagógicos),da rede municipal ,em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, à luz dos Direitos Humanos, Educação Fiscal e Educação Ambiental que reconheçam e valorizem a diversidade e a democracia participativa.

7.6 Estimular projetos de intervenção nas unidades escolares, na dimensão da gestão, do currículo e do espaço físico para a promoção da sustentabilidade socioambiental.

7.7 Apoiar as ações de prevenção da violência nas escolas mediante a realização de pesquisas e materiais didáticos diversificados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
CONHECIMENTO E PODER

Scanned with CamScanner

7.8 Implantar em todas as escolas da rede no contexto curricular as orientações acerca da inclusão da temática de Historia e Cultura Africana e Ameríndia no currículo escolar.

7.9 Monitorar as ações pedagógicas por meio da articulação de coordenação educativa com as escolas e implantação da Supervisão escolar.

META8: Melhorar os indicadores do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica- IDEB para a Educação Básica

8.1 Construir, em colaboração com as redes municipais, um indicador da qualidade educacional do município com base no desempenho do alunado que considere o perfil do corpo de profissionais da educação, as condições de infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis, as características da gestão e outras dimensões relevantes, considerando indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, educação do campo e outras que contemplem as diversidades.

8.2Instituir processo contínuo de auto avaliação dos sistemas de ensino, das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria continua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

8.3 Garantir em todos os níveis e etapas de ensino o acesso, a permanência, a aprendizagem e o atendimento às especificidades dos estudantes dos povos do campo, e quilombolas, visando diminuir as desigualdades educacionais e a efetivação do direito à educação.

8.4 Executar o PAR– Plano de Ação Articulada com acompanhamento técnico dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolar, à ampliação e desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

8.5 Universalizar o atendimento às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação nas escolas.

SEMED
CONHECIMENTO É PODER
Scanned with CamScanner

8.6 Consolidar a educação escolar no campo, de populações tradicionais, de populações itinerantes, de comunidades quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, e garantindo o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural, a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, considerada as práticas socioculturais e as formas particulares de organização de tempo;

8.7 Consolidar a educação escolar no campo, de populações tradicionais, de populações itinerantes, de comunidades quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, e garantindo o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural, a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, considerada as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial.

8.8Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível sócio econômico das famílias dos alunos e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.

8.9 Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental, participando dos exames aplicados pelo MEC na Educação básica.

8.10 Melhorar o desempenho dos (as) alunos(as) da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Alunos –PISA alcançando a média de

473 em Matemática, Leitura e Ciências até 2021.

8.11Garantir 10 viaturas para transporte gratuito para todos (as) os(as) estudantes da educação do município na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
CONHECIMENTO E PODER

Scanned with CamScanner

integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial–Inmetro, em financiamento compartilhado, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio em deslocamento a partir de cada situação local.

8.12Implementar o desenvolvimento de tecnologias educacionais, e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, inclusive a utilização de recursos educacionais abertos, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos(as) alunos(as).

8.13Universalizar, até o fim da vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computadores/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

8.14 Fortalecer a gestão escolar com aporte técnico e formativo nas dimensões de sua atuação pedagógica, administrativa e financeira, para que possa gerir, a partir de planejamento estratégico, recursos financeiros da escola, garantindo a participação da comunidade escolar na definição de ações e aplicação dos recursos, visando o efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

8.15Assegurar por meio do regime de colaboração, a todas as escolas públicas municipais de educação básica, água tratada e saneamento básico; energia elétrica; acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade; acessibilidade à pessoa com deficiência; acesso a bibliotecas; acesso a espaços para prática de esportes; acesso a bens culturais e à arte; e equipamentos e laboratórios de ciências.

8.16Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as escolas publicas, por meio de programas suplementares que envolvam material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

8.17Estabelecer diretrizes locais pedagógicas para a educação básica com definição curricular comum, com objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) alunos(as) para cada ano do ensino fundamental, respeitada as especificidades locais.

8.18Garantir os conteúdos da história e cultura afro-brasileira e indígena, nos currículos e ações educacionais, nos termos da Lei n.º10.639,de 9 de janeiro de 2003, e da Lei n.º11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares, por

Scanned with CamScanner

meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e com a sociedade civil.

8.19Implantar políticas de combate à violência na escola pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção de cultura de paz no ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

8.20 Implantar 02 anos políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de vulnerabilidade, assegurando-se os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente de que trata a Lei n.º 8.069,de13 de julho de 1990.

8.21Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas de educação escolar para as escolas no campo, as comunidades quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena; produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os(as) alunos (as) com deficiência.

8.22Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

8.23 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos com vista a ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

8.24 Garantir ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física e psicológica dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
CONHECIMENTO É PODER

Scanned with CamScanner

8.25 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

META 9: Elevar a escolaridade média da população a partir de dezoito anos, de modo a alcançar no mínimo, dez anos de estudos no último ano de vigência deste PME, para negros, quilombolas, populações do campo, , ciganos, comunidades tradicionais presentes em nossa realidade com vistas à redução da desigualdade social.

ESTRATÉGIAS:

9.1 Institucionalizar programas que contemplem o desenvolvimento de tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado e a produção de livros aproveitamento de bibliografias específicas já produzidas sobre a diversidade sociocultural e outros materiais didáticos adequados às características e realidade sociocultural dos segmentos populacionais considerados.

9.2 Ampliar a oferta do Ensino Fundamental com qualificação social e profissional aos segmentos sociais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade série, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

9.3Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e monitoramento de acesso à escola específica para os segmentos populacionais considerados, identificando motivos de ausência e baixa frequência, estabelecendo em regime de colaboração a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.

9.4 Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

SEMED
CONHECIMENTO É PODER

Scanned with CamScanner

9.5 Apoiar experiências de Educação do Campo em função das etapas e modalidade da Educação Básica e da especificidade de seu corpo discente, adotando preferencialmente: as Pedagogias do Exemplo, da Resistência, da Alternância, do Movimento, Ativa, da Resposta, dentre outras conforme estabelece aResoluçãoNº104/2011-CEE/MA.

9.6 Apoiar programas que sigam os princípios da Escola Ativa de Freinet, em parceria com as redes municipais como forma de ofertar uma educação de qualidade em áreas distintas da zona rural.

META 10: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 70,0% até 2016 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 60% a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS:

10.1Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens, Adultos e Idosos como direito humano, a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria.

10.2 Elaborar e executar um plano de ação integrado de alfabetização em parceria com entidades governamentais e não governamentais.

10.3 Organizar as turmas de alfabetização de jovens, adultos e idosos como etapa do primeiro segmento do Ensino Fundamental, com recursos oriundos do FUNDEB de modo a favorecer a continuidade da escolarização básica.

10.5 Criar condições para a implantação de turmas da EJA no diurno visando à inclusão e o atendimento das necessidades dos jovens, adultos e idosos, inclusive das pessoas privadas de liberdade e adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas de privação e restrição de liberdade, bem como de medida cautelar.

10.6 Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com Ensino Fundamental incompletos, a fim de identificar a demanda ativa por vagas na Educação de Jovens, Adultos e Idosos.

10.7 Realizar chamada pública anualmente para Educação de Jovens, Adultos e Idosos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração com Os entes federados e sociedade civil.

SEMED
CONHECIMENTO É PODER

Scanned with CamScanner

10.8 Realizar a cada dois anos, avaliação com vistas ao levantamento dos indicadores de alfabetização da população de jovens e adultos com mais de quinze anos deidade.

10.9Executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.

10.10Garantir o acesso e permanência a estudantes da EJAI no Ensino Fundamental com isonomia de condições às outras modalidades de educação básica.

10.11 Instituir currículos adequados às especificidades dos educandos da EJAI, incluindo temas que valorizemos ciclos/fases da vida e promover a inserção no mundo do trabalho e participação social.

10.12 Garantir o acesso aos exames de certificação de conclusão do Ensino Fundamental aos jovens, adultos e idosos. inclusive as pessoas privadas de liberdade e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade, bem como de medida cautelar.

10.13 Instituir um grupo de professores alfabetizadores de jovens, adultos e idosos nos sistemas de ensino, assegurando uma política municipal da alfabetização que contemple formação continuada de professores, condições e jornada de trabalho e gratificação salarial pela função de professor alfabetizador.

10.14 Garantir o acesso de jovens, adultos e idosos as Tecnologias da Informação e Comunicação–TICs no ambiente escolar.

10.15 Desenvolver e garantir políticas para os educadores e educandos da modalidade EJAI, visando o aperfeiçoamento da prática pedagógica que possibilite a construção de novas estratégias de ensino e uso das tecnologias da informação.

10.16 Fomentar a produção de material didático específico para a EJAI, bem como, metodologias diferenciadas para o desenvolvimento dos alunos dessa modalidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONHECIMENTO É PODER

Scanned with CamScanner

META 11: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos na forma integrada à Educação Profissional, nos Ensino Fundamental e Médio.

ESTRATÉGIAS:

11.1 Realizar, anualmente, em regime de colaboração com os municípios a chamada pública da população de15 a24anos que necessitam iniciar ou concluir sua escolarização nas etapas de Ensino Fundamental.

11.2. Garantir o acesso e permanência a estudantes da EJAI no Ensino Fundamental com isonomia de condições às outras modalidades de educação básica, com possibilidade de acesso à universidade pública e gratuita.

11.3Promover a reestruturação e aquisição de equipamentos, voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na Educação de Jovens, Adultos e Idosos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.

11.4 Dotar as escolas que ofertam cursos de Educação de Jovens, Adultos e Idosos, integrados a educação profissional de infraestrutura, acesso a rede mundial de computadores com banda larga de alta velocidade com equipamentos compatíveis com as especificidades dos cursos ofertados.

11.5 Promover a integração da EJAI com políticas de saúde, trabalho, meio ambiente, cultura, lazer e esporte, entre outros na perspectiva da formação integral dos cidadãos.

11.6 Acompanhar e monitorar o acesso, a frequência e o aproveitamento dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda e de educação no Ensino Fundamental.

11.7 Fomentar a integração da Educação de Jovens, Adultos e Idosos com a educação profissional, compatível com as necessidades produtivas e com os planos de desenvolvimento do, observando as características do público da Educação de Jovens, Adultos e Idosos considerando especificidades das populações itinerantes, do campo, comunidades quilombolas, inclusive na modalidade de educação à distância.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
CONHECIMENTO É PODER

Scanned with CamScanner

11.8Estimular a diversificação curricular da Educação de Jovens, Adultos e Idosos, articulando a formação à preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relação entre teoria e prática, no seixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequados às características desses alunos.

11.9 Produzir material didático, desenvolver currículos e metodologias específicas para a avaliação da aprendizagem, bem como garantir o acesso a equipamentos e laboratórios.

11.10 Fomentar formação continuada de docentes da rede pública que atuam na Educação de Jovens, Adultos e Idosos articulada à educação profissional.

11.11 Implementar formas de reconhecimento de saberes dos jovens, adultos e Idosos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada.

META 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para50% e a taxa líquida para

33% da população de 18 a 24anos,assegurando a qualidade da oferta.

ESTRATÉGIAS

12.1 Estimular ampliação da oferta de vagas nos cursos de graduação em licenciaturas

interdisciplinares considerando as especificidades regionais e locais de modo a atender a formação de professores da Educação Básica, sobretudo nas áreas de Ciências e Matemática.

12.2.Estimular em regime de colaboração a ampliação e oferta de vagas dos programas de interiorização da Universidade Estadual do Maranhão e Universidade Federal do Maranhão nos cursos de graduação, considerando as necessidades locais.

META 13- Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 3 mestres e 2 doutores.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED

Scanned with CamScanner

ESTRATÉGIAS:

13.1 Incentiva por meio de parcerias a criação de programas, em regime de colaboração, que ampliem a oferta de vagas nos cursos de pós-graduação lato e stricto sensu respeitando as demandas locais.

13.2 Respeitados os requisitos legais, propiciar aos profissionais da Educação Básica por meio de parceria a participação em curso de pós-graduação Lato e Strictu Sensu reconhecidos pela CAPES, assegurado o direito à licença remunerada, na forma da legislação em vigor.

13.3 Incentivar por meio de parcerias a oferta e garantir o acesso a bolsas de estudo para pós graduação strictu sensu dos professores e demais profissionais da educação básica(coordenadores, supervisores, orientadores e gestores).

META14: Garantir, em regime de colaboração no prazo de um ano de vigência deste PME,

política municipal de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que

todos os professores da Educação Básica e suas modalidades que possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS:

14.1Ampliar acesso a programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em

cursos de licenciatura plena, afim de aprimorar a formação de profissionais para atuarem no magistério da Educação Básica de acordo com a necessidade por área de conhecimento.

14.2 Estabelecer ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
CONHECIMENTO É PODER

Scanned with CamScanner

14.3Definir e implementar, em regime de colaboração, política de formação inicial e continuada dos profissionais da educação pautadas nos princípios e diretrizes municipais.

14.4Estimular a articulação entre a pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de alfabetização no atendimento da população de até oito anos.

14.5Implantar salas de recursos multifuncionais e assegurar a formação inicial e continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo e de comunidades quilombolas.

14.6 Prover e ampliar a oferta de concurso público e garantir a nomeação imediata de profissionais da educação para atuarem em sala de aula, bibliotecas escolares, secretarias, laboratórios de informática e outros setores escolares, atendendo às determinações legais para provimento de cargos e carreiras.

14.7Propiciar aos profissionais da educação básica espaço físico apropriado com salas de estudo, recursos didáticos apropriados, biblioteca e acompanhamento profissional para apoio sistemático da prática educativa.

14.8 Contemplar e ampliar na infraestrutura existente das escolas espaços de convivência adequada para os trabalhadores da educação equipados com recursos tecnológicos e acesso à internet.

14.9 Implementar políticas de valorização profissional especificas para os especialistas em educação contemplando a formação continuada e condições de trabalho

META 15: Valorizar os profissionais do magistério da rede municipal, respeitando seus direitos previstos legalmente, principalmente no que diz respeito ao piso salarial vigente.

ESTRATÉGIAS

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONHECIMENTO É PODER

Scanned with CamScanner

15.1Implantar no prazo de ate seis meses após aprovação deste PME e Cumprir Estatuto e o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da rede municipal de ensino.

15.2 Propiciar suporte técnico para implantação do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Profissionais da educação municipal.

15.3 Regulamentar em lei específica as carreiras do magistério quilombola.

15.4Assegurar recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública municipal.

15.5Instituir no prazo de ate um ano após aprovação deste PME comissão municipal permanente para subsidiar os órgãos competentes na revisão do plano de carreiras e remunerações da educação municipal.

15.6Priorizar a permanência do professor em 40hs na mesma escola, respeitando a legislação no que se refere a um terço da carga horária para atividades extra-classes.

15.7 Instituir no prazo de ate um ano após aprovação deste PME programa de qualidade de vida para os profissionais do magistério.

15.8Estruturar a rede pública municipal de educação básica de modo que,os profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas escolas a que se encontrem vinculados.

15.9Implantar, na rede pública de Educação municipal, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
CONHECIMENTO É PODER

Scanned with CamScanner

15.10Prever, nos planos de cargos e carreira dos profissionais da educação do Município, incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós- graduação.

15.11Instituir critérios técnicos e legais para a transferência ou permuta de professores observando a posição do professor remanejado ou transferido.

15.12 Garantir aos profissionais do magistério da rede pública municipal da educação básica,o acesso gratuito aos instrumentos tecnológicos como notebooks, tablets, data-shows e outros equipamentos necessários aos professores em efetivo exercício.

15.13 Implantar e implementar uma política de recursos humanos para os profissionais da educação, objetivando adequar os processos de atualização dos profissionais ao desempenho das funções nos locais de trabalho.

META 16:Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação,por meio da participação direta da comunidade escolar na eleição de gestores, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho no âmbito das escolas públicas municipais.

ESTRATÉGIAS:

16.1 Possibilitar a criação de comissão, para propor ações que visem a regulamentação do processo de escolha da função de Gestor Escolar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
CONHECIMENTO E PODER

Scanned with CamScanner

16.2 Estabelecer regras para o regime de colaboração para tratar da Gestão da Educação Pública, orientado pelos princípios de democratização e cooperação, de modo a assegurar a participação dos diferentes segmentos das instituições educacionais no desenvolvimento de suas políticas.

16.3Criar a casa dos conselhos de educação ou similar com representantes dos conselhos das escolas públicas e de conselhos de outras políticas públicas relacionadas com a educação para a socialização de informações e a descentralização das tomadas de decisão a respeito da Educação Básica, contribuindo assim, para o fortalecimento do controle social.

16.4 Garantir representação paritária (movimentos sociais e governo) nos fóruns decisórios de políticas públicas educacionais do estado, reconhecendo a pluralidade de saberes de modo a refletir a diversidade dos agentes e sujeitos políticos do campo educacional.

16.5 Criar e/ou consolidar fóruns consultivos e deliberativos para o fortalecimento dos conselhos municipais de educação, conselhos escolares ou equivalentes, conselhos de acompanhamento e controle do FUNDEB e da Alimentação Escolar, com representação dos setores envolvidos com a educação e com as instituições educativas.

16.6 Estimular a eleição direta para o cargo de gestor das escolas públicas da rede municipal, com vista a garantir condições para a efetiva participação das comunidades escolares,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
CONHECIMENTO É PODER

Scanned with CamScanner

considerando, plano estratégico da Secretaria da Educação como regulamentação, na conformidade da legislação.

16.7Garantir formação continuada sobre as dimensões financeira, pedagógica,fiscal e contábil,institucional e administrativa para professores, gestores,supervisores escolares e demais profissionais da escola,a fim de garantir a efetivação da gestão democrática na rede municipal.

META 17:Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto–PIB do Estado no 5ºano de vigência desta Lei e no mínimo o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

17.1 Implementar política de financiamento, em regime de colaboração com a União, Estado e Municípios, para ações de solução de problemas do transporte escolar, enfrentados, principalmente, pelos municípios,seja na zona urbana e rural, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas..

17.2 Assegurar por meio do regime de colaboração os recursos públicos destinados à construção, expansão, das escolas publicas fortalecendo seu caráter público, gratuito e com qualidade socialmente referenciada.

META 18: Os Municípios deverão garantir investimentos de no mínimo 40% de suas receitas para

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
CONHECIMENTO É PODER

Scanned with CamScanner

melhoria do sistema educacional.

ESTRATÉGIAS:

18.1 Os municípios deverá garantir, com recursos diversos, complementação dos repasses oriundos do FUNDEB, destinados à educação.

18.2 Fortalecer e regulamentar o papel fiscalizador dos conselhos municipais e de acompanhamento e avaliação do FUNDEB, considerando sua composição e suas atribuições legais, sua articulação com os tribunais de contas, o suporte técnico, contábil e jurídico necessários, as ações contínuas de formação dos conselheiros.

18.3 Garantir o cumprimento integral do Plano Municipal de educação respeitando as especificidades e determinantes legais.

5. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento e a avaliação do PME serão feitos de maneira sistemática tendo em vista considerar o macro contexto em sua articulação com o micro lócus relacionando os aspectos quantitativos e qualitativos propostos para cada nível/modalidade de ensino, com seus projetos, programas e políticas.

Pela dimensão temporal do presente Plano, a avaliação dar-se-á em

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
CONHECIMENTO É PODER

Scanned with CamScanner

cada esfera da Gestão Escolar competente, em seus vários aspectos, cabendo ao Município, através da Secretaria de educação conjuntamente com o Conselho Municipal de Educação mobilizar a comissão do plano e o FORUM PERMANETE na execução do processo avaliativo.

Para tanto será necessário estabelecer critérios de avaliação por nível/modalidade de ensino/programa/projeto, envolvendo todos os segmentos de comunidade escolar cumprindo os princípios de democratização do ensino.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
CONHECIMENTO É PODER

Scanned with CamScanner